

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E JBHC SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JBHC SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.422.979/0001-29, com endereço na Travessa 29 de janeiro, nº 19, Centro, Trindade, PE, neste ato representada por **JANILSON BARROS DE SÁ**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF sob o nº 039.809.714-30, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos em pediatria, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM PEDIATRIA:

PLANTÃO 24 HORAS EM PEDIATRIA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para todos os dias da semana.

2.1.1. Caso haja necessidade de realizar evolução médica em pacientes da pediatria:

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM PEDIATRIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em pediatria geral, para todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva
Diretora Geral
HRFB

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA

JBHC SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP
JANILSON BARROS DE SÁ

Testemunhas:

1. *Roberto*

CPF: *065.941.203-95*

2. *Fernando Guilherme*

CPF: *431.873.864-29*